

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

Declaração do Ordenador de Despesas

A gestora do Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira para contratação, sob demanda de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica e para composição do estoque de medicamentos de doação, a fim de atender às demandas assistenciais do Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista e da Unidade Básica de Saúde Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira, no município de Aparecida do Rio Doce - GO., conforme lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00-102 MATERIAL DE CONSUMO
0226	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.1004.2.067 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00-107 MATERIAL DE CONSUMO
0218	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.32.00-102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 21 de março de 2025



ANA CRISTINA COSTA
Secretaria de Saúde